
 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 038/2013</b>	
Assunto	Prestação de Contas dos Convênios / Outros Ajustes Concedidos	Data: 27/12/2013
Descrição	Devolução de Recursos não Aplicados no Objeto do Convênio / Outros Ajustes, Inclusão, Consulta e Estorno de Prestação de Contas de Convênios / Outros Ajustes Concedidos	
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras, Setoriais e Seccionais de Finanças	
Versão: 7	Data versão: 05/10/2023	

## SUMÁRIO

SUMÁRIO .....	1
1 Objetivo .....	2
2 Atualizações de versão.....	2
3 Convênios .....	3
3.1 Inclusão de Prestação de Contas Parcial .....	3
3.2 Inclusão de Prestação de Contas Total .....	4
3.3 Estorno de Prestação de Contas Final.....	6
3.4 Devolução .....	8
3.4.1 <i>Considerações Iniciais</i> .....	8
3.4.2 <i>Devolução (restituição) ocorrida no mesmo exercício da liberação relativa a Despesa Orçamentária do ano em curso e da prestação de contas no FIPLAN: .....</i>	9
3.4.3 <i>Restituições ocorridas em exercício subsequente ao do exercício da liberação, bem como as restituições de despesas inscritas em Restos a pagar cuja liberação ocorreu no exercício em curso, inclusive as decorrentes dos rendimentos da aplicação financeira: .....</i>	11
3.4.3.1 Procedimentos no FIPLAN: .....	11
3.4.3.2 Procedimentos no SICOF .....	19
3.5 Prestação de Contas de Convênios transferidos, principalmente os decorrentes da mudança institucional de 2015 .....	20
3.5.1 <i>Premissas básicas:</i> .....	21
3.5.2 <i>Procedimentos para Prestação de Contas:</i> .....	21
3.5.3. <i>Premissas básicas:</i> .....	22
3.5.4. <i>Procedimentos para Prestação de Contas:</i> .....	22
4 Outros Ajustes.....	23
4.1 Inclusão de Prestação de Contas Parcial .....	23
4.2 Inclusão de Prestação de Contas Total .....	23
4.3 Estorno de Prestação de Contas Final.....	25
4.4 Devolução .....	27
4.4.1 <i>Considerações Iniciais</i> .....	27
4.4.2 <i>Devolução (restituição) ocorrida no mesmo exercício da liberação relativa a Despesa Orçamentária do ano em curso e da prestação de contas no FIPLAN: .....</i>	28
4.4.3 <i>Restituições ocorridas em exercício subsequente ao do exercício da liberação, bem como as restituições de despesas inscritas em Restos a pagar cuja liberação ocorreu no exercício em curso, inclusive as decorrentes dos rendimentos da aplicação financeira .....</i>	30
4.4.3.1 Procedimentos no FIPLAN: .....	30
5 Entrega da Prestação de Contas – PCT.....	33
5.1 Procedimentos: .....	35

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 038/2013</b>	
Assunto	Prestação de Contas dos Convênios / Outros Ajustes Concedidos	Data: 27/12/2013
Descrição	Devolução de Recursos não Aplicados no Objeto do Convênio / Outros Ajustes, Inclusão, Consulta e Estorno de Prestação de Contas de Convênios / Outros Ajustes Concedidos	
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras, Setoriais e Seccionais de Finanças	
Versão: 7	Data versão: 05/10/2023	

## 1 Objetivo

O objetivo desta Orientação Técnica é estabelecer procedimentos para a execução da Prestação de Contas dos Convênios Concedidos e Outros Ajustes, nas formas parcial e final, por meio da transação Prestação de Contas - PCT, integrante do módulo Cadastro da Despesa – CDD.

## 2 Atualizações de versão

### Versão 4:

- Alterados os procedimentos do subitem 3.4.3 3.4.3. Restituições ocorridas em exercício subsequente ao do exercício da liberação, bem como as restituições de despesas inscritas em Restos a pagar cuja liberação ocorreu no exercício em curso, inclusive as decorrentes dos rendimentos da aplicação financeira.

### Versão 5:

- Alterados os procedimentos dos subitens 3.5; 3.5.2; 3.5.3; 3.5.4:
  - I – Transferência entre Unidades Gestoras, cujo saldo a comprovar permaneceu na UO de origem;
  - II - Transferência entre Unidades Gestoras, cujo saldo a comprovar foi migrado para a UO/UG de destino (os decorrentes da mudança institucional de 2015).

### Versão 5.1:


- Incluída restrição no subitem 3.1 “quando ocorridas entre entes da Federação”, conforme definido no caput do artigo 25 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

### Versão 6:

- Inserção de novos campos da entrega da PCT.

### Versão 7:

- Ítem 3.5.4: Alteração em fatos extracaixa.

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 038/2013</b>	
Assunto	Prestação de Contas dos Convênios / Outros Ajustes Concedidos	Data: 27/12/2013
Descrição	Devolução de Recursos não Aplicados no Objeto do Convênio / Outros Ajustes, Inclusão, Consulta e Estorno de Prestação de Contas de Convênios / Outros Ajustes Concedidos	
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras, Setoriais e Seccionais de Finanças	
Versão: 7	Data versão: 05/10/2023	

### 3 Convênios

#### 3.1 Inclusão de Prestação de Contas Parcial

A Prestação de Contas Parcial se refere a cada uma das parcelas dos recursos liberados. Será exigida quando a liberação de recursos for realizada em três parcelas ou mais, condicionando-se a liberação da terceira parcela à aprovação da prestação de contas da primeira parcela; da quarta parcela à aprovação da segunda parcela e assim sucessivamente.



#### **ATENÇÃO:**


Na PCT parcial – Excluiu-se do procedimento os convênios enquadrados no § 3º do artigo 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que excetua da aplicação das sanções de suspensão das transferências voluntárias aquelas relativas a ações de educação, saúde e assistência social, quando ocorridas entre entes da Federação.

Para cadastrar a Prestação de Contas de Convênios Parcial, acessar o Fiplan e seguir as instruções:

- Documento → Despesa → Cadastramento (CDD) → Instrumentos Contratuais (INT) → Prestação de Contas (PCT) – Incluir.

Na tela “Incluir” Prestação de Contas:

- .1 Preencher os campos Unidade Gestora e Número do Instrumento; ou
  - .2 Clicar em “**pesquisar**” para visualizar os Instrumentos cadastrados na Unidade e selecionar o instrumento para inclusão da Prestação de Contas da parcela selecionada.
- Identificado o Instrumento, nas situações em que for determinada Tomada de Contas Especial, em função de o conveniente não ter regularizado a sua situação de inadimplência

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 038/2013</b>	
Assunto	Prestação de Contas dos Convênios / Outros Ajustes Concedidos	Data: 27/12/2013
Descrição	Devolução de Recursos não Aplicados no Objeto do Convênio / Outros Ajustes, Inclusão, Consulta e Estorno de Prestação de Contas de Convênios / Outros Ajustes Concedidos	
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras, Setoriais e Seccionais de Finanças	
Versão: 7	Data versão: 05/10/2023	

na apresentação da prestação de contas parcial, a unidade deverá marcar o campo **“Tomada de Contas”** como **“Sim”**;

- Para informar a prestação de contas das parcelas pagas, a unidade deverá selecionar a parcela correspondente e preencher os campos de **“Data Prestação de Contas”** e **“Valor Aplicado no Objeto do Convênio/Outros Ajustes”**;

Ao clicar no ícone **“detalhes”**, a unidade identifica os dados relativos ao pagamento da parcela, como Data de Vencimento, Dotação Orçamentária, Data do Pagamento e Valor do Pagamento.

- Tratando-se de Prestação de Contas Parcial, manter a resposta à pergunta **“Última Prestação de Contas”** como **“Não”**;
- Incluir e confirmar o registro.


### **3.2 Inclusão de Prestação de Contas Total**

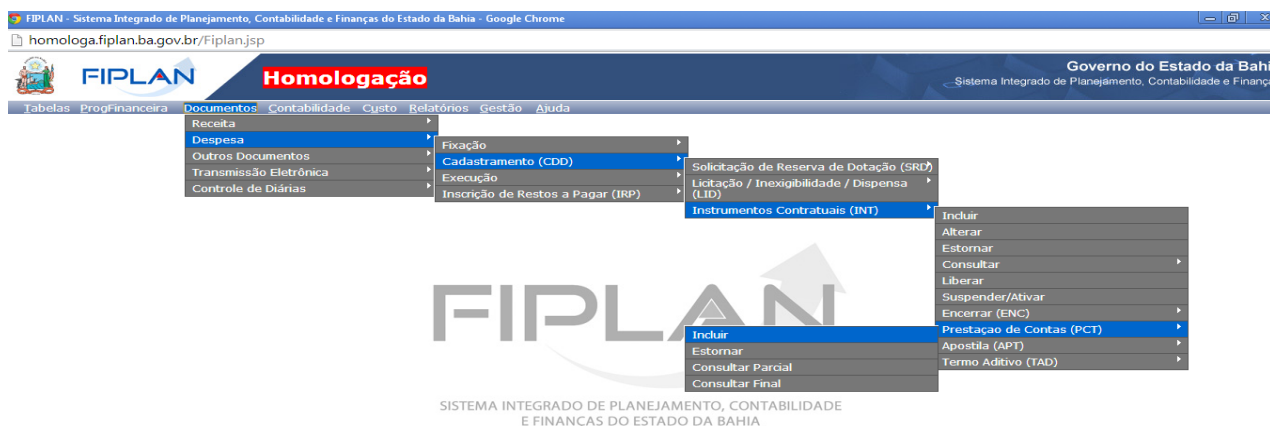
A Prestação de Contas Total deve ser efetuada no final do convênio de forma global, exigida para todos os tipos de liberação, conforme requer a legislação vigente.

**Observação:** Havendo valores a restituir, antes de iniciar a Prestação de Contas Final, a unidade deverá observar os procedimentos descritos no item 3.4 desta Orientação Técnica.

Para cadastrar a Prestação de Contas Final ou Total de Convênios, acessar o Fiplan e as instruções descritas a seguir:


- DOCUMENTO → DESPESA → CADASTRAMENTO (CDD) → INSTRUMENTOS CONTRATUAIS (INT) → PRESTAÇÃO DE CONTAS (PCT) - Incluir:

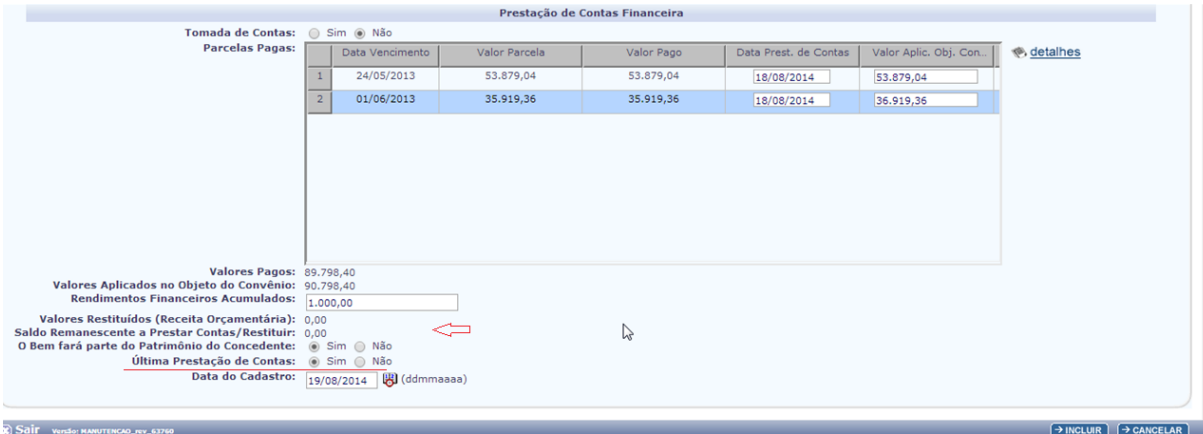
 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>		<p><b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 038/2013</b></p>	
Assunto	Prestação de Contas dos Convênios / Outros Ajustes Concedidos	Data: 27/12/2013	
Descrição	Devolução de Recursos não Aplicados no Objeto do Convênio / Outros Ajustes, Inclusão, Consulta e Estorno de Prestação de Contas de Convênios / Outros Ajustes Concedidos		
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras, Setoriais e Seccionais de Finanças		
Versão: 7	Data versão: 05/10/2023		



- Na tela para “Incluir” Prestação de Contas:
- Preencher os campos Unidade Gestora e Número do Instrumento; ou
- Clicar em “**pesquisar**” para visualizar os Instrumentos cadastrados na Unidade.

- Identificado o Instrumento, preencher o campo relativo aos rendimentos financeiros, tomando por base o extrato da conta corrente bancária específica, de forma cumulativa, ou seja, somando os rendimentos financeiros obtidos até a data da prestação de contas.
- Marcar “**Sim**” em resposta à pergunta “**Última Prestação de Contas**” de forma a possibilitar o registro contábil da transação, o que será permitido apenas quando o **Saldo Remanescente a Prestar Contas/Restituir** estiver zerado, ou seja, em caso de devolução ou restituição de recursos, a unidade tenha procedido conforme descrito no item 3.4 desta Orientação Técnica.

 <b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda		<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 038/2013</b>	
Assunto	Prestação de Contas dos Convênios / Outros Ajustes Concedidos	Data: 27/12/2013	
Descrição	Devolução de Recursos não Aplicados no Objeto do Convênio / Outros Ajustes, Inclusão, Consulta e Estorno de Prestação de Contas de Convênios / Outros Ajustes Concedidos		
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras, Setoriais e Seccionais de Finanças		
Versão: 7	Data versão: 05/10/2023		



Tomada de Contas:  Sim  Não

Parcelas Pagas:

	Data Vencimento	Valor Parcela	Valor Pago	Data Prest. de Contas	Valor Aplic. Obj. Con.
1	24/05/2013	53.879,04	53.879,04	18/08/2014	53.879,04
2	01/06/2013	35.919,36	35.919,36	18/08/2014	36.919,36

Valores Pagos: 89.798,40  
 Valores Aplicados no Objeto do Convênio: 90.798,40  
 Rendimentos Financeiros Acumulados: 1.000,00  
 Valores Restituídos (Receita Orçamentária): 0,00  
 Saldo Remanescente a Prestar Contas/Restituir: 0,00  
 O Bem fará parte do Patrimônio do Concedente:  Sim  Não  
 Última Prestação de Contas:  Sim  Não  
 Data do Cadastro: 19/08/2014 (ddmmaaaa)

Sair Versão: MANUTENCAO\_rev\_53760 [INCLUIR] [CANCELAR]

- Clicar em **Incluir** e **Confirmar**; o sistema apresentará os documentos PDF e Doclan, que apresentam os registros contábeis do documento.

### 3.3 Estorno de Prestação de Contas Final


A função de estorno somente será utilizada para os casos em que a unidade tenha executado a Prestação de Contas Final, momento em que ocorre o registro contábil.



#### **ATENÇÃO:**


Para a correção dos dados digitados na Prestação de Contas Parcial, basta que a unidade proceda à simples alteração dos dados diretamente no campo próprio.

- Para estornar a Prestação de Contas Final, selecionar o caminho DOCUMENTO → DESPESA → CADASTRAMENTO (CDD) → INSTRUMENTOS CONTRATUAIS (INT) → PRESTAÇÃO DE CONTAS (PCT) – Estornar:

 <b>Governo do Estado da Bahia</b> <small>Secretaria da Fazenda</small>		<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 038/2013</b>	
Assunto	Prestação de Contas dos Convênios / Outros Ajustes Concedidos	Data: 27/12/2013	
Descrição	Devolução de Recursos não Aplicados no Objeto do Convênio / Outros Ajustes, Inclusão, Consulta e Estorno de Prestação de Contas de Convênios / Outros Ajustes Concedidos		
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras, Setoriais e Seccionais de Finanças		
Versão: 7	Data versão: 05/10/2023		



- Na tela para “**Estornar**” Prestação de Contas:
  - .1 Preencher os campos Unidade Gestora e Número da PCT; ou
  - .2 Clicar em “pesquisar” para visualizar as PCT cadastradas na Unidade e selecionar a Prestação de Contas para efetivar o estorno da Prestação de Contas Final.
- Indicar o motivo que gerou a condição de estorno;
- Após o preenchimento dos campos, clicar no botão “**Estornar**” e, a seguir, no botão “**Confirmar**”, possibilitando, assim, o registro contábil da transação.

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>		<p><b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 038/2013</b></p>	
Assunto	Prestação de Contas dos Convênios / Outros Ajustes Concedidos	Data: 27/12/2013	
Descrição	Devolução de Recursos não Aplicados no Objeto do Convênio / Outros Ajustes, Inclusão, Consulta e Estorno de Prestação de Contas de Convênios / Outros Ajustes Concedidos		
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras, Setoriais e Seccionais de Finanças		
Versão: 7	Data versão: 05/10/2023		

Estornar Prestação de Contas 10122877500 - 11:44:40 19/08/2014 - Exercício Logado: 2014 - UO: 11101

Exercício: 2014  
 Unidade Orçamentária: 11101 - Diretoria Geral  
 Unidade Gestora: 0001 - Diretoria Geral da Secretaria da Educação - Executora  pesquisar  
 Número do PCT: 11101.0001.14.0000003-9  pesquisar

---

Identificação do Instrumento

Número do Instrumento: 11101.0001.13.0000785-0  
 Tipo de Instrumento: Convênio  
 Modalidade de Licitação: Inaplicável  
 Tipo de Despesa: Transferências  
 Código do Credor: 2013.10525-2  
 Nome do Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO  
 CPF/CNPJ do Credor: 14.042.667/0001-61  
 Data de Início: 14/06/2013  
 Data de Término: 14/06/2014  
 Valor Inicial: 99.417,60  
 Valor Atual: 99.417,60  
 Artigo 25 inc. IV § 3º da LRF:  Sim  Não

---

Prestação de Contas Financeira

Tomada de Contas:  Sim  Não

Parcelas Pagas:	Data Vencimento	Valor Parcela	Valor Pago	Data Prest. de Contas	Valor Aplic. Obj. Con...
1	18/06/2013	59.650,56	59.650,56	18/08/2014	59.650,56
2	01/07/2013	39.767,04	39.767,04	18/08/2014	40.767,04

Valores Pagos: 99.417,60  
 Valores Aplicados no Objeto do Convênio: 100.417,60  
 Rendimentos Financeiros Acumulados: 1.000,00  
 Valores Restituídos (Receita Orçamentária): 0,00  
 Saldo Remanescente a Prestar Contas/Restituir: 0,00  
 O Bem fará parte do Patrimônio do Concedente:  Sim  Não  
 Última Prestação de Contas:  Sim  Não  
 Data de Estorno: 19/08/2014  (ddmmaaaa)  
 Motivo Estorno:

Saír Versão: MANUTENCAO\_rev\_63760 ESTORNAR CANCELAR

### 3.4 Devolução


Nos casos em que houver devolução dos recursos não aplicados dos convênios concedidos pelo Estado, a unidade concedente, antes de iniciar o processo de registro da Prestação de Contas Final, deverá cumprir os procedimentos descritos a seguir.

#### 3.4.1 Considerações Iniciais

As restituições de recursos não aplicados dos convênios/outros ajustes concedidos pelo Estado poderão ocorrer:

- No mesmo exercício da liberação da parcela/recurso; ou
- Em exercício subsequente à liberação da parcela/recurso.



 <b>Governo do Estado da Bahia</b> <small>Secretaria da Fazenda</small>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 038/2013</b>	
Assunto	Prestação de Contas dos Convênios / Outros Ajustes Concedidos	Data: 27/12/2013
Descrição	Devolução de Recursos não Aplicados no Objeto do Convênio / Outros Ajustes, Inclusão, Consulta e Estorno de Prestação de Contas de Convênios / Outros Ajustes Concedidos	
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras, Setoriais e Seccionais de Finanças	
Versão: 7	Data versão: 05/10/2023	

As restituições de recursos não aplicados dos convênios/outros ajustes concedidos pelo Estado, quando devolvidas em exercício subsequente ao exercício da liberação, bem como os recursos liberados no exercício em curso de despesa inscrita em Restos a Pagar, devem ser registradas como receita orçamentária, conforme legislação vigente.

Para restituições relativas a despesa orçamentária realizada em exercícios anteriores, será necessário verificar se a liberação do recurso do convênio ocorreu no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças – FIPLAN ou no Sistema de Informações Contábeis e Financeiras – SICOF:


- Se o recurso foi liberado no FIPLAN, a restituição deverá ser registrada como Receita Orçamentária e, nas contas patrimoniais, ocorrerá um lançamento na conta de VPA, sendo necessário realizar a baixa e a transferência para a conta de passivo 2.1.8.8.1.03.94.00 - Restituições de Convênio.
- Se o recurso foi liberado no SICOF, a restituição deverá ser registrada como Receita Orçamentária e Variações Patrimoniais Ativas - VPA e nenhuma informação será fornecida ao módulo de Cadastro da Despesa – CDD.

A restituição de recursos relativa a Despesa Orçamentária do ano em curso deve ser considerada como devolução de convênio e processadas as devidas anulações da despesa orçamentária, por meio da Guia de Crédito da Verba – GCV.

**3.4.2 Devolução (restituição) ocorrida no mesmo exercício da liberação relativa a Despesa Orçamentária do ano em curso e da prestação de contas no FIPLAN:**

**1.A Convênio concedido com recursos do TESOURO por meio da CUTE:**

O conveniente deverá preencher o Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível no site da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia ([www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br)), canal Finanças Públicas, seção Recolhimento / DAE-NT. No campo Unidade Gestora, deve ser selecionada a opção 98101.1 - Diretoria do Tesouro; no campo Receitas Não tributárias, o código 8024 – Devolução de Convênios / Outros Ajustes e, no campo Unidade Gestora Destino, o código da

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 038/2013</b>	
Assunto	Prestação de Contas dos Convênios / Outros Ajustes Concedidos	Data: 27/12/2013
Descrição	Devolução de Recursos não Aplicados no Objeto do Convênio / Outros Ajustes, Inclusão, Consulta e Estorno de Prestação de Contas de Convênios / Outros Ajustes Concedidos	
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras, Setoriais e Seccionais de Finanças	
Versão: 7	Data versão: 05/10/2023	


UG executora do convênio, e efetuar o recolhimento para a Conta Geral do Estado - CUTE. Essa devolução será processada por meio da rotina de receitas integradas – RSS, gerando um crédito na conta contábil 2.1.8.8.1.03.12.00 - Devolução de Saldo de Convênio / Outros Ajustes na UG executora do convênio.

A UG executora do convênio ou o responsável deve identificar o DAE e realizar a anulação da despesa orçamentária utilizando a Guia de Crédito de Verba - GCV. Deverá ser cadastrado o Comprovante de Devolução disponível no menu **Documentos/ Receita/ Realização/ Comprovante de Devolução de Recurso (GCV)** e, em seguida, incluir a GCV no menu **Documentos/ Despesa/ Execução/ Guia de Crédito de Verba (GCV)**, que registrará a anulação da despesa orçamentária.

*1.B Convênio concedido com fonte de RECURSO PRÓPRIO DA ENTIDADE por meio da CUTE:*

Como a devolução ocorreu no mesmo exercício da despesa orçamentária, o conveniente deverá preencher o DAE disponível no site da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia ([www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br)), canal Finanças Públicas, seção Recolhimento / DAE-NT. No campo Unidade Gestora, deve ser selecionada a opção 98101.1 - Diretoria do Tesouro; no campo Receitas Não tributárias, o código 8024 – Devolução de Convênios / Outros Ajustes e, no campo Unidade Gestora Destino, o código da UG executora do convênio, e efetuar o recolhimento para CUTE. Essa devolução será processada por meio da rotina de receitas integradas – RSS, gerando um crédito na conta contábil 2.1.8.8.1.03.12.00 - Devolução de Saldo de Convênio / Outros Ajustes na UG executora do convênio.

A UG executora do convênio ou o responsável deve identificar o DAE e realizar a anulação da despesa orçamentária utilizando a GCV. Deverá ser cadastrado o Comprovante de Devolução disponível no menu **Documentos/ Receita/ Realização/ Comprovante de Devolução de Recurso (GCV)** e, em seguida, incluir a GCV no menu **Documentos/ Despesa/ Execução/ Guia de Crédito de Verba (GCV)** que registrará a anulação da despesa orçamentária.

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 038/2013</b>	
Assunto	Prestação de Contas dos Convênios / Outros Ajustes Concedidos	Data: 27/12/2013
Descrição	Devolução de Recursos não Aplicados no Objeto do Convênio / Outros Ajustes, Inclusão, Consulta e Estorno de Prestação de Contas de Convênios / Outros Ajustes Concedidos	
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras, Setoriais e Seccionais de Finanças	
Versão: 7	Data versão: 05/10/2023	

*1.C Convênio concedido por meio de contas especiais e de convênios das entidades:*

Como a devolução ocorreu no mesmo exercício da liberação do recurso, o conveniente deverá preencher a Guia de Depósito Bancário e efetuar o recolhimento para a conta especial ou de convênio da Entidade concedente do Convênio.

A UG executora do convênio ou o responsável deve identificar o **depósito** bancário e realizar a anulação da despesa orçamentária, utilizando a GCV. Deverá ser cadastrado o Comprovante de Devolução disponível no menu **Documentos/ Receita/ Realização/ Comprovante de Devolução de Recurso (GCV)** e, em seguida, incluir a GCV no menu **Documentos/ Despesa/ Execução/ Guia de Crédito de Verba (GCV)**.

*3.4.3 Restituições ocorridas em exercício subsequente ao do exercício da liberação, bem como as restituições de despesas inscritas em Restos a pagar cuja liberação ocorreu no exercício em curso, inclusive as decorrentes dos rendimentos da aplicação financeira:*


**3.4.3.1 Procedimentos no FIPLAN:**

As unidades envolvidas no processo deverão observar qual procedimento abaixo será seguido de acordo com o momento do registro da receita na contabilidade e da prestação de contas pelos convenientes:

*1.A Reconhecimento da receita no mesmo exercício da prestação de contas pelos convenientes:*

**A.1 - Convênio concedido com recursos do TESOURO por meio da CUTE**

O conveniente deverá preencher o DAE, disponível no site da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia ([www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br)), canal Finanças Públicas, seção Recolhimento / DAE-NT. No campo Unidade Gestora, deve ser selecionada a opção 98101.1 - Diretoria do Tesouro; no campo Receitas não tributárias, o código 8039 - Receita de restituição de convênio / outros ajustes, no campo Unidade Gestora Destino, não preencher, e efetuar o

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 038/2013</b>	
Assunto	Prestação de Contas dos Convênios / Outros Ajustes Concedidos	Data: 27/12/2013
Descrição	Devolução de Recursos não Aplicados no Objeto do Convênio / Outros Ajustes, Inclusão, Consulta e Estorno de Prestação de Contas de Convênios / Outros Ajustes Concedidos	
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras, Setoriais e Seccionais de Finanças	
Versão: 7	Data versão: 05/10/2023	

recolhimento para a CUTE. Essa restituição será registrada como receita orçamentária no Tesouro, por meio da rotina de receitas integradas – RSS.

**Unidade Executora:**

A UG executora do convênio ou o responsável identifica o DAE e, confirmando que se refere a restituição, solicita à DEPAT a adequação dos registros contábeis.


**Diretoria do Tesouro – DEPAT:**

A DEPAT identifica se os registros contábeis foram realizados no exercício em curso e se a conta de VPA utilizada no registro foi a 4.9.9.6.1.99.99.00 – Restituições Diversas. Se confirmado, executa, por meio de NLA, o fato extracaixa número 23119 - AJUSTE DAS RECEITAS DE RESTITUIÇÕES CONVÊNIO DE EXERC CORRENTE-REC. TESOURO.

**Unidade Executora:**

A UG executora do convênio, após a adequação contábil realizada pela DEPAT, executa o fato extracaixa 23.058 - Ajuste das Receitas de Restituições de Convênio de Exercícios Anteriores, informando a conta corrente contábil, o número do instrumento e o código do credor, e transferindo o valor da restituição para a conta 2.1.8.8.1.03.95.00.

Após a execução das NLA, a UG executora deve confirmar o saldo na conta contábil 2.1.8.8.1.03.95.00 – Restituição de Convênios Concedidos - Controle por Instrumento, por meio do relatório FIP 215-A - Balancete Mensal de Verificação por Conta Corrente, e verificar se os controles da conta corrente contábil se referem ao credor e ao instrumento que a ser encerrado. Se os dados estiverem corretos, deverão ser realizados os procedimentos da rotina de Prestação de Contas - PCT.

 <b>Governo do Estado da Bahia</b> <small>Secretaria da Fazenda</small>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 038/2013</b>	
Assunto	Prestação de Contas dos Convênios / Outros Ajustes Concedidos	Data: 27/12/2013
Descrição	Devolução de Recursos não Aplicados no Objeto do Convênio / Outros Ajustes, Inclusão, Consulta e Estorno de Prestação de Contas de Convênios / Outros Ajustes Concedidos	
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras, Setoriais e Seccionais de Finanças	
Versão: 7	Data versão: 05/10/2023	

**A.2. - Convênio concedido com fonte de Recurso Próprio da Entidade por meio da Cute:**

O conveniente deverá preencher a Guia de Depósito Bancário e efetuar o recolhimento para a Conta de Arrecadação da Entidade concedente do Convênio. Essa restituição será registrada como receita orçamentária da Entidade concedente, por meio da rotina de Registro de Receita Orçamentária – RDR.

Unidade Centralizadora: A UG Centralizadora (UG 0000) do convênio ou o responsável deve identificar o depósito na conta de arrecadação da entidade e incluir a RDR.


Unidade Executora: A UG executora do convênio ou o responsável identifica o documento da restituição - depósito e verifica junto ao responsável concedente (UG 0000) se a restituição foi registrada como receita orçamentária e solicita ao responsável a adequação dos registros contábeis.

**Unidade Centralizadora:**

A UG Centralizadora (UG 0000) identifica se os registros contábeis foram feitos no exercício em curso e se a conta de VPA utilizada no registro foi a 4.9.9.6.1.99.99.00 – Restituições Diversas. Se confirmado, executa, por meio de NLA, o fato extracaixa número 2.3.118 AJUSTE DAS RECEITAS INTEGRADAS DE RESTIT CONVÊNIO DE EXERC CORRENTE-REC. PRÓPRIO.

**Unidade Executora:**

A UG executora do convênio, após a adequação contábil realizada pela UG Centralizadora, executa o fato extracaixa 23.058 - Ajuste das Receitas de Restituições de Convênio de Exercícios Anteriores, informando no item conta corrente contábil o número do instrumento e o código do credor, e transferindo o valor da restituição para a conta 2.1.8.8.1.03.95.00 - RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS CONCEDIDOS - CONTROLE POR INSTRUMENTO.

 <b>Governo do Estado da Bahia</b> <small>Secretaria da Fazenda</small>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 038/2013</b>	
Assunto	Prestação de Contas dos Convênios / Outros Ajustes Concedidos	Data: 27/12/2013
Descrição	Devolução de Recursos não Aplicados no Objeto do Convênio / Outros Ajustes, Inclusão, Consulta e Estorno de Prestação de Contas de Convênios / Outros Ajustes Concedidos	
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras, Setoriais e Seccionais de Finanças	
Versão: 7	Data versão: 05/10/2023	

**Unidade Executora:**

Após a execução das NLA, a UG executora deve confirmar o saldo na conta contábil 2.1.8.8.1.03.95.00 – Restituição de Convênios Concedidos - Controle por Instrumento, por meio do relatório FIP 215-A - Balancete Mensal de Verificação por Conta Corrente, e verificar se os controles da conta corrente contábil se referem ao credor e ao instrumento a ser encerrado. Se os dados estiverem corretos, deverão ser realizados os procedimentos da rotina de Prestação de Contas - PCT.

A.3. - Convênio concedido por meio de contas especial e de convênio:

O conveniente deverá preencher a Guia de Depósito Bancário e efetuar o recolhimento para a conta especial ou de convênio da Entidade concedente do Convênio. Essa restituição será registrada como receita orçamentária da Entidade concedente, por meio da rotina de Registro de Receita Orçamentária – RDR.

**Unidade Centralizadora:**


A UG Centralizadora (UG 0000) do convênio ou o responsável deve identificar o depósito na conta de arrecadação da entidade e incluir a RDR.

**Unidade Executora:**

A UG executora do convênio ou o responsável identifica o documento da restituição - depósito e verifica junto ao responsável concedente (UG 0000) se a restituição foi registrada como receita orçamentária e solicita ao responsável a adequação dos registros contábeis.

**Unidade Centralizadora:**

A UG Centralizadora (UG 0000) identifica se os registros contábeis foram feitos no exercício em curso e que a conta de VPA utilizada no registro foi a 4.9.9.6.1.99.99.00 – Restituições Diversas. Se confirmado, executa por meio de NLA o fato extracaixa número 23118.

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 038/2013</b>	
Assunto	Prestação de Contas dos Convênios / Outros Ajustes Concedidos	Data: 27/12/2013
Descrição	Devolução de Recursos não Aplicados no Objeto do Convênio / Outros Ajustes, Inclusão, Consulta e Estorno de Prestação de Contas de Convênios / Outros Ajustes Concedidos	
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras, Setoriais e Seccionais de Finanças	
Versão: 7	Data versão: 05/10/2023	

### **Unidade Executora:**

A UG executora do convênio, após a adequação contábil realizada pela UG Centralizadora, executa o fato extracaixa 23.058 - Ajuste das Receitas de Restituições de Convênio de Exercícios Anteriores, informando no item conta corrente contábil o número do instrumento e o código do credor, e transferindo o valor da restituição para a conta 2.1.8.8.1.03.95.00.

Após a execução das NLA, a UG executora deve confirmar o saldo na conta contábil 2.1.8.8.1.03.95.00 – Restituição de Convênios Concedidos - Controle por Instrumento, por meio do relatório FIP 215-A - Balancete Mensal de Verificação por Conta Corrente, e verificar se os controles da conta corrente contábil se referem ao credor e ao instrumento a ser encerrado. Se os dados estiverem corretos, deverão ser realizados os procedimentos da rotina de Prestação de Contas - PCT.


*1.B Reconhecimento da receita em exercício anterior ao exercício da prestação de contas realizado pelos convenientes:*

#### **B.1. - Convênio concedido com recursos do TESOURO por meio da CUTE:**

O conveniente deverá preencher o DAE, disponível no site da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia ([www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br)), canal Finanças Públicas, seção Recolhimento / DAE-NT. No campo Unidade Gestora, deve ser selecionada a opção 98101.1 - Diretoria do Tesouro; no campo Receitas não tributárias, o código 8039 - Receita de restituição de convênio, no campo Unidade Gestora Destino, não preencher, e efetuar o recolhimento para a CUTE. Essa restituição será registrada como receita orçamentária no Tesouro, por meio da rotina de receitas integradas – RSS.

### **Unidade Executora:**

A UG executora do convênio ou o responsável identifica o DAE e, confirmando que se refere a restituição de exercícios anteriores, solicita à DEPAT a adequação dos registros contábeis.

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 038/2013</b>	
Assunto	Prestação de Contas dos Convênios / Outros Ajustes Concedidos	Data: 27/12/2013
Descrição	Devolução de Recursos não Aplicados no Objeto do Convênio / Outros Ajustes, Inclusão, Consulta e Estorno de Prestação de Contas de Convênios / Outros Ajustes Concedidos	
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras, Setoriais e Seccionais de Finanças	
Versão: 7	Data versão: 05/10/2023	

**Diretoria do Tesouro – DEPAT:**

A DEPAT identifica se os registros contábeis foram feitos no exercício anterior e se a conta de VPA utilizada no registro foi a 4.9.9.6.1.99.99.00 – Restituições Diversas. Se confirmado, executa por meio de NLA o fato extracaixa número 23117 - AJUSTE DAS RECEITAS INTEGRADAS DE RESTIT CONVÊNIO DE EXERC ANTERIORES-REC. TESOURO.

**Unidade Executora:**

A UG executora do convênio, após a adequação contábil realizada pela DEPAT, executa o fato extracaixa 23.058 - Ajuste das Receitas de Restituições de Convênio de Exercícios Anteriores, informando no item conta corrente contábil o número do instrumento e o código do credor, e transferindo o valor da restituição para a conta 2.1.8.8.1.03.95.00.

Após a execução das NLA, a UG executora deve confirmar o saldo na conta contábil 2.1.8.8.1.03.95.00 – Restituição de Convênios Concedidos - Controle por Instrumento, por meio do relatório FIP 215-A - Balancete Mensal de Verificação por Conta Corrente, e verificar se os controles da conta corrente contábil se referem ao credor e ao instrumento a ser encerrado. Se os dados estiverem corretos, deverão ser realizados os procedimentos da rotina de Prestação de Contas - PCT.


**B.2. - Convênio concedido com fonte de Recurso Próprio da Entidade por meio da CUTE:**

O conveniente deverá preencher a Guia de Depósito Bancário e efetuar o recolhimento para a Conta de Arrecadação da Entidade concedente do Convênio. Essa restituição será registrada como receita orçamentária da Entidade concedente, por meio da rotina de Registro de Receita Orçamentária – RDR.

**Unidade Centralizadora:**

A UG Centralizadora (UG 0000) do convênio ou o devido responsável deve identificar o depósito na conta de arrecadação da entidade e incluir a RDR.



 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 038/2013</b>	
Assunto	Prestação de Contas dos Convênios / Outros Ajustes Concedidos	Data: 27/12/2013
Descrição	Devolução de Recursos não Aplicados no Objeto do Convênio / Outros Ajustes, Inclusão, Consulta e Estorno de Prestação de Contas de Convênios / Outros Ajustes Concedidos	
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras, Setoriais e Seccionais de Finanças	
Versão: 7	Data versão: 05/10/2023	

#### **Unidade Executora:**

A UG executora do convênio ou o devido responsável identifica o documento da restituição - depósito e verifica junto ao responsável concedente (UG 0000) se a restituição foi registrada como receita orçamentária e solicita ao responsável a adequação dos registros contábeis.

#### **Unidade Centralizadora:**

A UG Centralizadora (UG 0000) identifica se os registros contábeis foram feitos no exercício anterior e se a conta de VPA utilizada no registro foi a 4.9.9.6.1.99.99.00 – Restituições Diversas. Se confirmado, executa por meio de NLA o fato extracaixa número 23120 - AJUSTE DAS RECEITAS INTEGRADAS DE RESTIT CONVÊNIO DE EXERC ANTERIORES-REC. PRÓPRIO.


#### **Unidade Executora:**

A UG executora do convênio, após a adequação contábil realizada pela UG Centralizadora, executa o fato extracaixa 23.058 - Ajuste das Receitas de Restituições de Convênio de Exercícios Anteriores, informando no item conta corrente contábil o número do instrumento e o código do credor, e transferindo o valor da restituição para a conta 2.1.8.8.1.03.95.00.

Após a execução das NLA, a UG executora deve confirmar o saldo na conta contábil 2.1.8.8.1.03.95.00 – Restituição de Convênios Concedidos - Controle por Instrumento, por meio do relatório FIP 215-A - Balancete Mensal de Verificação por Conta Corrente, e verificar se os controles da conta corrente contábil se referem ao credor e ao instrumento a ser encerrado. Se os dados estiverem corretos, deverão ser realizados os procedimentos da rotina de Prestação de Contas - PCT.

#### **B.3. - Convênio concedido por meio de contas especial ou de convênios:**

O conveniente deverá preencher a Guia de Depósito Bancário e efetuar o recolhimento para a conta especial ou de convênio da Entidade concedente do Convênio. Essa restituição será

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 038/2013</b>	
Assunto	Prestação de Contas dos Convênios / Outros Ajustes Concedidos	Data: 27/12/2013
Descrição	Devolução de Recursos não Aplicados no Objeto do Convênio / Outros Ajustes, Inclusão, Consulta e Estorno de Prestação de Contas de Convênios / Outros Ajustes Concedidos	
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras, Setoriais e Seccionais de Finanças	
Versão: 7	Data versão: 05/10/2023	

registrada como receita orçamentária da Entidade concedente, por meio da rotina de Registro de Receita Orçamentária – RDR.

**Unidade Centralizadora:**

A UG Centralizadora (UG 0000) do convênio ou o responsável deve identificar o depósito na conta de arrecadação da entidade e incluir a RDR.

**Unidade Executora:**

A UG executora do convênio ou o responsável identifica o documento da restituição - **depósito** e verifica junto ao responsável concedente (UG 0000) se a restituição foi registrada como receita orçamentária e solicita ao responsável a adequação dos registros contábeis.


**Unidade Centralizadora:**

A UG Centralizadora (UG 0000) identifica se os registros contábeis foram feitos no exercício anterior e que a conta de VPA utilizada no registro foi a 4.9.9.6.1.99.99.00 – Restituições Diversas. Se confirmado, executa por meio de NLA o fato extracaixa número 23120 - AJUSTE DAS RECEITAS INTEGRADAS DE RESTIT CONVÊNIO DE EXERC ANTERIORES-REC. PRÓPRIO.

**Unidade Executora:**

A UG executora do convênio, após a adequação contábil realizada pela UG Centralizadora, executa o fato extracaixa 23.058 - Ajuste das Receitas de Restituições de Convênio de Exercícios Anteriores, informando no item conta corrente contábil o número do instrumento e o código do credor, e transferindo o valor da restituição para a conta 2.1.8.8.1.03.95.00.

Após a execução das NLA, a UG executora deve confirmar o saldo na conta contábil 2.1.8.8.1.03.95.00 – Restituição de Convênios Concedidos - Controle por Instrumento, por meio do relatório FIP 215-A - Balancete Mensal de Verificação por Conta Corrente, e verificar se os controles da conta corrente contábil se referem ao credor e ao instrumento a ser

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 038/2013</b>	
Assunto	Prestação de Contas dos Convênios / Outros Ajustes Concedidos	Data: 27/12/2013
Descrição	Devolução de Recursos não Aplicados no Objeto do Convênio / Outros Ajustes, Inclusão, Consulta e Estorno de Prestação de Contas de Convênios / Outros Ajustes Concedidos	
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras, Setoriais e Seccionais de Finanças	
Versão: 7	Data versão: 05/10/2023	

encerrado. Se os dados estiverem corretos, deverão ser realizados os procedimentos da rotina de Prestação de Contas - PCT.

### 3.4.3.2 Procedimentos no SICOF

*A Convênio concedido com recursos do TESOURO por meio da CUTE:*

#### A.1 - Convênios celebrados no SICOF não cadastrados no CDD - FIPLAN:


Como a restituição ocorreu em exercício subsequente ao exercício da liberação, o conveniente deverá preencher o DAE, disponível no site da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia ([www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br)), canal Finanças Públicas, seção Recolhimento / DAE-NT. No campo Unidade Gestora, deve ser selecionada a opção 98101.1 - Diretoria do Tesouro; no campo Receitas Não tributárias, o código 8039 - Receita de restituição de convênio, no campo Unidade Gestora Destino, não preencher, e efetuar o recolhimento para a CUTE. Essa restituição será registrada como Receita Orçamentária no Tesouro, por meio da rotina de receitas integradas – RSS.

Dessa forma, se o recurso financeiro foi liberado no SICOF, a restituição será registrada como Receita Orçamentária e Variações Patrimoniais Ativas - VPA e nenhuma informação será fornecida ao módulo de Cadastro da Despesa – CDD no FIPLAN. A prestação de contas será manual no Sistema de Gestão de Gastos Públicos.

#### A.2 - Convênios celebrados no SICOF recadastrados no CDD - FIPLAN:

As unidades envolvidas no processo deverão utilizar as mesmas regras referidas anteriormente no FIPLAN, ver item 3.4.3.1, de acordo com a fonte de recurso.

Poderão existir situações em que a prestação de contas será uma parte manual para os dados registrados no SICOF e outra parte no sistema Fiplan.

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 038/2013</b>	
Assunto	Prestação de Contas dos Convênios / Outros Ajustes Concedidos	Data: 27/12/2013
Descrição	Devolução de Recursos não Aplicados no Objeto do Convênio / Outros Ajustes, Inclusão, Consulta e Estorno de Prestação de Contas de Convênios / Outros Ajustes Concedidos	
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras, Setoriais e Seccionais de Finanças	
Versão: 7	Data versão: 05/10/2023	

*B Convênio concedido por meio de contas de arrecadação, especial ou de convênios das entidades:*

**B.1 - Convênios celebrados no SICOF não cadastrados no CDD - FIPLAN:**

Como a restituição ocorreu em exercício subsequente ao exercício da liberação, a unidade conveniente deverá preencher a Guia de Depósito Bancário e efetuar o recolhimento para a conta de arrecadação, especial ou de convênios da Entidade concedente do Convênio. Essa restituição será registrada como Receita Orçamentária da Entidade concedente, por meio da rotina de Registro de Receita Orçamentária – RDR.

Dessa forma, se o recurso financeiro foi liberado no SICOF, a restituição será registrada como Receita Orçamentária e Variações Patrimoniais Ativas - VPA e nenhuma informação será fornecida ao módulo de Cadastro da Despesa – CDD no FIPLAN, a prestação de contas será manual no SIGAP.


**B.2 - Convênios celebrados no SICOF recadastrados no CDD - FIPLAN:**

As unidades envolvidas no processo deverão utilizar as mesmas regras referidas anteriormente no FIPLAN, ver item 3.4.3.1 de acordo com a fonte de recurso.

**3.5 Prestação de Contas de Convênios transferidos, principalmente os decorrentes da mudança institucional de 2015**

Os convênios que vierem a ser transferidos de uma unidade gestora para outra, especialmente para os casos decorrentes da mudança institucional ocorrida em 2015 (Lei nº 13.204 de 11 de dezembro de 2014) devem ser tratados de forma diferenciada.

I – Transferência entre Unidades Gestoras, cujo saldo a comprovar permaneceu na UO de origem:

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 038/2013</b>	
Assunto	Prestação de Contas dos Convênios / Outros Ajustes Concedidos	Data: 27/12/2013
Descrição	Devolução de Recursos não Aplicados no Objeto do Convênio / Outros Ajustes, Inclusão, Consulta e Estorno de Prestação de Contas de Convênios / Outros Ajustes Concedidos	
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras, Setoriais e Seccionais de Finanças	
Versão: 7	Data versão: 05/10/2023	

### 3.5.1 Premissas básicas:

- A funcionalidade transferência entre gestoras executa a transação ENC para encerramento do convênio na unidade de origem e realiza a transação INT para a inclusão de um novo convênio na unidade destino. Os instrumentos de origem e destino têm números distintos, existindo, porém, uma correlação entre os mesmos. O valor que é transferido para a unidade destino refere-se apenas ao saldo disponível, ou seja, o valor não executado pelo convênio original.
- Na transferência entre gestoras de instrumentos do tipo Convênio não está sendo obrigatória a realização de prestação de contas, ou seja, o instrumento de origem pode ser encerrado com pendência de prestação de contas.

### 3.5.2 Procedimentos para Prestação de Contas:


A prestação de contas do convênio original, instrumento transferido, que passou à situação de “encerrado” no FIPLAN, deve ser elaborada processualmente.

Após a aprovação da Prestação de Contas, deverá ser utilizada NLA com os fatos extra caixa abaixo relacionados, para os instrumentos encerrados e transferidos, cujo saldo permaneceu na UO de origem:

- 3.2.117 - Administração Direta, Autarquias, Fundações e Fundos
- 3.2.223 – Empresas

A prestação de contas do convênio na unidade destino deve ser elaborada no FIPLAN seguindo os procedimentos definidos nesta Orientação Técnica, com as seguintes peculiaridades:

- O valor referente à devolução/restituição, caso exista, deve ser registrado no FIPLAN, como receita, considerando o montante total referente ao convênio (origem e destino);

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 038/2013</b>	
Assunto	Prestação de Contas dos Convênios / Outros Ajustes Concedidos	Data: 27/12/2013
Descrição	Devolução de Recursos não Aplicados no Objeto do Convênio / Outros Ajustes, Inclusão, Consulta e Estorno de Prestação de Contas de Convênios / Outros Ajustes Concedidos	
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras, Setoriais e Seccionais de Finanças	
Versão: 7	Data versão: 05/10/2023	

- A NLA de devolução deve ser registrada apenas com os valores pagos pelo convênio destino.

II - Transferência entre Unidades Gestoras, cujo saldo a comprovar foi migrado para a UO/UG de destino (os decorrentes da mudança institucional de 2015).

#### *3.5.3.Premissas básicas:*


- Na transferência entre unidades (decorrentes da mudança institucional de 2015) de instrumentos do tipo Convênio, não foi exigida a realização de prestação de contas, ou seja, o saldo a comprovar do instrumento foi transferido na sua integralidade para a UO/UG de destino com a mudança do número do INT.

#### *3.5.4.Procedimentos para Prestação de Contas:*

A prestação de contas do convênio original, instrumento transferido, cujo saldo foi migrado para a UO/UG de destino, deve ser elaborada processualmente.

Após a aprovação da Prestação de Contas, deverá ser utilizada NLA com os fatos extra caixa abaixo relacionados para os instrumentos transferidos, cujo saldo foi migrado para a UO/UG de destino com mudança do número do INT.

- 3.2.229 - Empresas
- 3.2.230 – Administração Direta, Autarquias, Fundações e Fundos

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 038/2013</b>	
Assunto	Prestação de Contas dos Convênios / Outros Ajustes Concedidos	Data: 27/12/2013
Descrição	Devolução de Recursos não Aplicados no Objeto do Convênio / Outros Ajustes, Inclusão, Consulta e Estorno de Prestação de Contas de Convênios / Outros Ajustes Concedidos	
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras, Setoriais e Seccionais de Finanças	
Versão: 7	Data versão: 05/10/2023	

## 4 Outros Ajustes

Outros Ajustes são tipos de instrumentos semelhantes a Convênios, que se diferenciam em subtipos, com alguns procedimentos específicos.

São subtipos de Outros Ajustes até a data de publicação desta versão 6:

- Termo de Outorga;
- Termo de Acordo e Compromisso;
- Termo de Adesão;
- Plano de Ação de Continuada;
- Subvenção Econômica;
- Termo de Cooperação Financeira;
- Termo de Colaboração;
- Termo de Fomento; e
- Contrato de Gestão.

### 4.1 Inclusão de Prestação de Contas Parcial


A Inclusão da Prestação de Contas Parcial para Outros Ajustes segue as mesmas regras e procedimentos descritos para os Convênios no item 3.1 desta Orientação Técnica.

### 4.2 Inclusão de Prestação de Contas Total

A Prestação de Contas Total deverá ser efetuada no final da execução do Instrumento Outros Ajustes de forma global, exigida para todos os tipos de liberação, conforme requer a legislação vigente.

**Observação:** Havendo valores a restituir, antes de iniciar a Prestação de Contas Final, a unidade deverá observar os procedimentos descritos no item 4.4. desta Orientação Técnica.

Para cadastrar a Prestação de Contas Final ou Total, acessar o FIPLAN e seguir as instruções descritas a seguir:

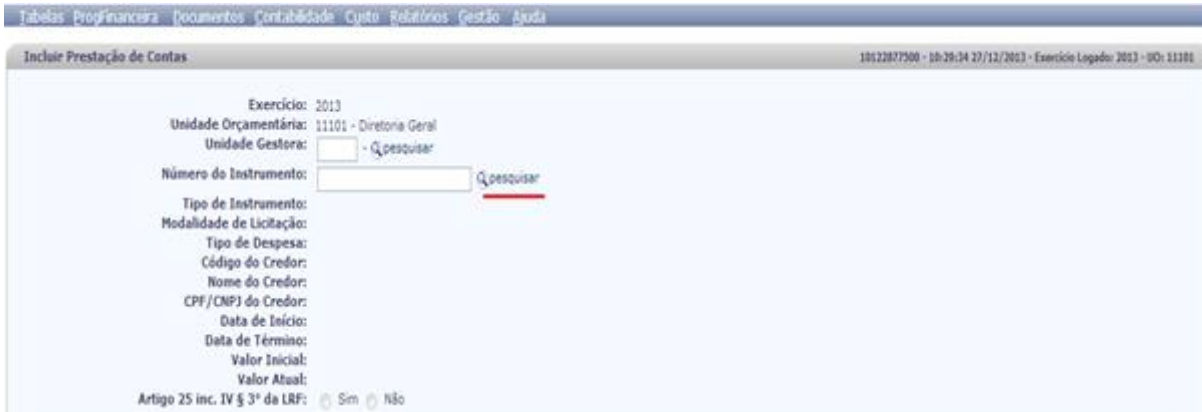
 <b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda		<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 038/2013</b>	
Assunto	Prestação de Contas dos Convênios / Outros Ajustes Concedidos	Data: 27/12/2013	
Descrição	Devolução de Recursos não Aplicados no Objeto do Convênio / Outros Ajustes, Inclusão, Consulta e Estorno de Prestação de Contas de Convênios / Outros Ajustes Concedidos		
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras, Setoriais e Seccionais de Finanças		
Versão: 7	Data versão: 05/10/2023		

- Selecionar o caminho DOCUMENTO → DESPESA → CADASTRAMENTO (CDD) → INSTRUMENTOS CONTRATUAIS (INT) → PRESTAÇÃO DE CONTAS (PCT) Incluir:



- Na tela para “Incluir” Prestação de Contas:

1. Preencher os campos Unidade Gestora e Número do Instrumento; ou
2. Clicar em “**pesquisar**” para visualizar os Instrumentos cadastrados na Unidade.




The screenshot shows the 'Incluir Prestação de Contas' form. The form fields are:

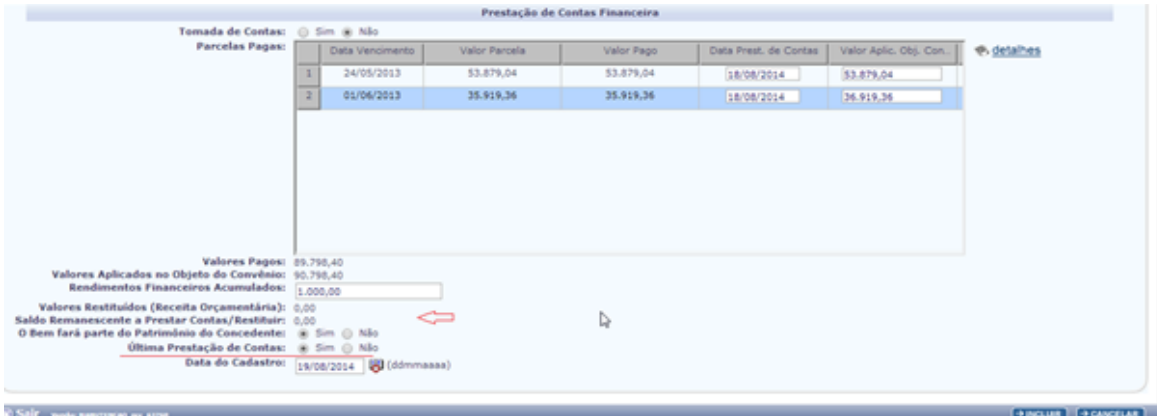
- Exercício: 2013
- Unidade Orçamentária: 11101 - Diretoria Geral
- Unidade Gestora:
- Número do Instrumento:
- Tipo de Instrumento:
- Modalidade de Licitação:
- Tipo de Despesa:
- Código do Credor:
- Nome do Credor:
- CPF/CNPJ do Credor:
- Data de Início:
- Data de Término:
- Valor Inicial:
- Valor Atual:
- Artigo 25 inc. IV § 3º da LRF:  Sim  Não

- Identificado o Instrumento, preencher o campo relativo aos rendimentos financeiros, tomando por base o extrato da conta corrente bancária específica, de forma cumulativa, ou seja, somando os rendimentos financeiros obtidos até a data da prestação de contas;



 <b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda		<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 038/2013</b>	
Assunto	Prestação de Contas dos Convênios / Outros Ajustes Concedidos	Data: 27/12/2013	
Descrição	Devolução de Recursos não Aplicados no Objeto do Convênio / Outros Ajustes, Inclusão, Consulta e Estorno de Prestação de Contas de Convênios / Outros Ajustes Concedidos		
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras, Setoriais e Seccionais de Finanças		
Versão: 7	Data versão: 05/10/2023		

- Preencher o campo valor da devolução, valor aplicado e valor dos rendimentos, quando couber;
- Marcar “**Sim**” em resposta à pergunta “**Última Prestação de Contas**”, de forma a possibilitar o registro contábil da transação, o que será permitido apenas quando o **Saldo Remanescente a Prestar Contas/Restituir** estiver zerado, ou seja, em caso de devolução ou restituição de recursos, a unidade tenha procedido conforme descrito no item 4.4. desta Orientação Técnica.



Data Vencimento	Valor Parcela	Valor Pago	Data Prest. de Contas	Valor Aplic. Obj. Con.
24/05/2013	53.879,04	53.879,04	18/08/2014	53.879,04
01/06/2013	35.919,36	35.919,36	18/08/2014	36.919,36


Valores Pagos: 89.796,40  
 Valores Aplicados no Objeto do Convênio: 90.796,40  
 Rendimentos Financeiros Acumulados: 1.000,00  
 Valores Restituídos (Receita Orçamentária): 0,00  
 Saldo Remanescente a Prestar Contas/Restituir: 0,00  
 O Bem fará parte do Patrimônio do Concedente:  Sim  Não  
 Última Prestação de Contas:  Sim  Não  
 Data do Cadastro: 19/08/2014 (ddmmaaa)

- Clicar em **Incluir** e **Confirmar**; o sistema apresentará os documentos PDF e doclan, que apresentam os registros contábeis da transação.

### 4.3 Estorno de Prestação de Contas Final

A função de estorno somente será utilizada para os casos em que a unidade tenha executado a Prestação de Contas Final, momento em que ocorre o registro contábil.


Para a correção dos dados digitados na Prestação de Contas Parcial, basta que a unidade proceda à simples alteração dos dados, diretamente no campo próprio.

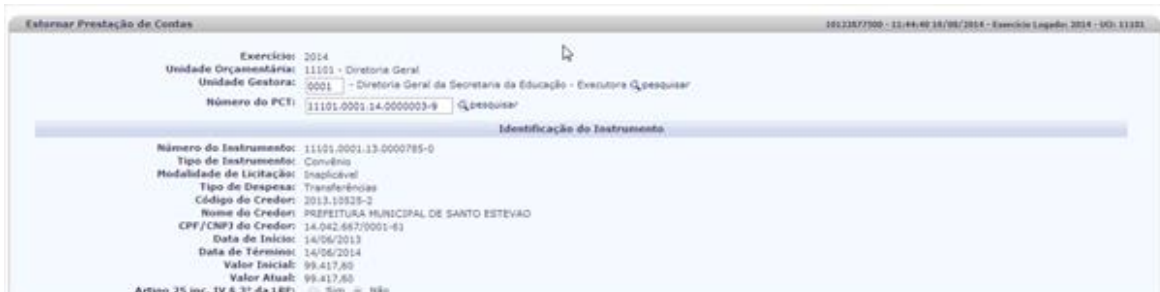
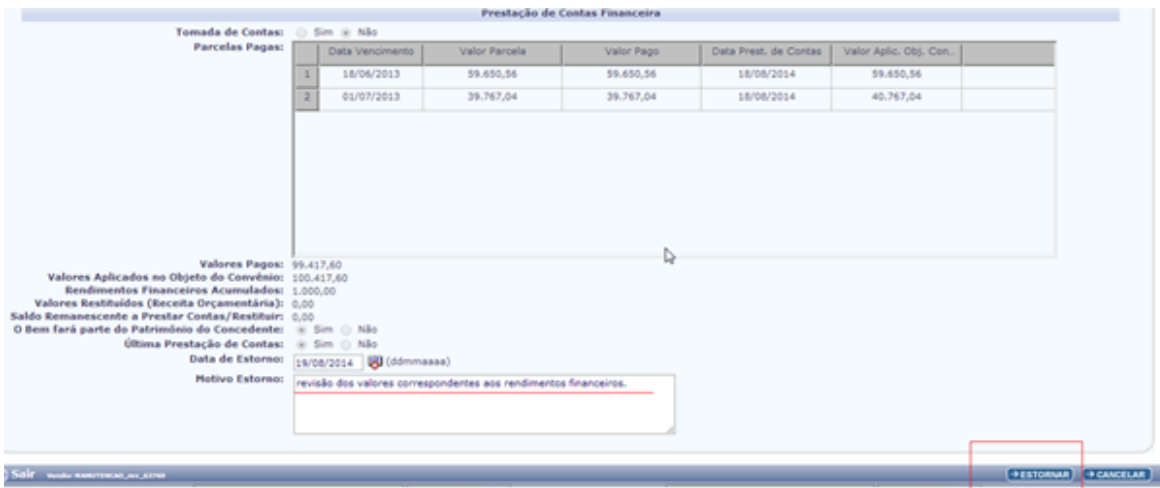
 <b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda		<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 038/2013</b>	
Assunto	Prestação de Contas dos Convênios / Outros Ajustes Concedidos	Data: 27/12/2013	
Descrição	Devolução de Recursos não Aplicados no Objeto do Convênio / Outros Ajustes, Inclusão, Consulta e Estorno de Prestação de Contas de Convênios / Outros Ajustes Concedidos		
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras, Setoriais e Seccionais de Finanças		
Versão: 7	Data versão: 05/10/2023		

- Para estornar a Prestação de Contas Final, selecionar o caminho DOCUMENTO → DESPESA → CADASTRAMENTO (CDD) → INSTRUMENTOS CONTRATUAIS (INT) → PRESTAÇÃO DE CONTAS (PCT) – Estornar:



- Na tela para “Estornar” Prestação de Contas:
  1. Preencher os campos Unidade Gestora e Número da PCT; ou
  2. Clicar em “pesquisar” para visualizar as PCT cadastradas na Unidade e selecionar a Prestação de Contas para efetivar o estorno da Prestação de Contas Final.
- Indicar o motivo que gerou a condição de estorno;
- Após o preenchimento dos campos, clicar no botão “**Estornar**” e, a seguir, no botão “**Confirmar**”, possibilitando, assim, o registro contábil da transação.

 <b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda		<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 038/2013</b>	
Assunto	Prestação de Contas dos Convênios / Outros Ajustes Concedidos	Data: 27/12/2013	
Descrição	Devolução de Recursos não Aplicados no Objeto do Convênio / Outros Ajustes, Inclusão, Consulta e Estorno de Prestação de Contas de Convênios / Outros Ajustes Concedidos		
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras, Setoriais e Seccionais de Finanças		
Versão: 7	Data versão: 05/10/2023		


#### 4.4 Devolução

Nos casos em que houver devolução dos recursos não aplicados, a unidade concedente, antes de iniciar o processo de registro da Prestação de Contas Final, deverá cumprir os procedimentos descritos a seguir.

##### 4.4.1 Considerações Iniciais

As restituições de recursos não aplicados de Outros Ajustes concedidos pelo Estado poderão ocorrer:

- No mesmo exercício da liberação da parcela/recurso; ou
- Em exercício subsequente à liberação da parcela/recurso.

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 038/2013</b>	
Assunto	Prestação de Contas dos Convênios / Outros Ajustes Concedidos	Data: 27/12/2013
Descrição	Devolução de Recursos não Aplicados no Objeto do Convênio / Outros Ajustes, Inclusão, Consulta e Estorno de Prestação de Contas de Convênios / Outros Ajustes Concedidos	
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras, Setoriais e Seccionais de Finanças	
Versão: 7	Data versão: 05/10/2023	

As restituições de recursos não aplicados de Outros Ajustes concedidos pelo Estado, quando devolvidas em exercício subsequente ao exercício da liberação, bem como os recursos liberados no exercício em curso de despesa inscrita em Restos a Pagar, devem ser registradas como receita orçamentária, conforme legislação vigente.


A restituição de recursos relativa à despesa orçamentária do ano em curso deve ser considerada como devolução e processadas as devidas anulações da despesa orçamentária, por meio da Guia de Crédito da Verba – GCV.

*4.4.2 Devolução (restituição) ocorrida no mesmo exercício da liberação relativa a Despesa Orçamentária do ano em curso e da prestação de contas no FIPLAN:*

*A Outros Ajustes concedidos com recursos do TESOURO por meio da CUTE:*

Deve-se preencher o Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível no site da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia ([www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br)), canal Finanças Públicas, seção Recolhimento / DAE-NT. No campo Unidade Gestora, deve ser selecionada a opção 98101.1 - Diretoria do Tesouro; no campo Receitas Não tributárias, o código 8024 – Devolução de Convênios / Outros Ajustes e no campo Unidade Gestora Destino, o código da UG executora do instrumento, e efetuar o recolhimento para a Conta Geral do Estado - CUTE. Essa devolução será processada por meio da rotina de receitas integradas – RSS, gerando um crédito na conta contábil 2.1.8.8.1.03.12.00 - Devolução de Saldo de Convênio/ Outros Ajustes na UG executora que celebrou o instrumento Outros Ajustes.

A UG executora do instrumento ou o responsável deve identificar o DAE e realizar a anulação da despesa orçamentária utilizando a Guia de Crédito de Verba - GCV. Deverá ser cadastrado o Comprovante de Devolução disponível no menu **Documentos/ Receita/ Realização/ Comprovante de Devolução de Recurso (GCV)** e, em seguida, incluir a GCV no menu **Documentos/ Despesa/ Execução/ Guia de Crédito de Verba (GCV)**, que registrará a anulação da despesa orçamentária.

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 038/2013</b>	
Assunto	Prestação de Contas dos Convênios / Outros Ajustes Concedidos	Data: 27/12/2013
Descrição	Devolução de Recursos não Aplicados no Objeto do Convênio / Outros Ajustes, Inclusão, Consulta e Estorno de Prestação de Contas de Convênios / Outros Ajustes Concedidos	
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras, Setoriais e Seccionais de Finanças	
Versão: 7	Data versão: 05/10/2023	

*B Outros Ajustes concedidos com fonte de RECURSO PRÓPRIO DA ENTIDADE por meio da CUTE:*


Como a devolução ocorreu no mesmo exercício da despesa orçamentária, deve-se preencher o DAE disponível no site da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia ([www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br)), canal Finanças Públicas, seção Recolhimento / DAE-NT. No campo Unidade Gestora, deve ser selecionada a opção 98101.1 - Diretoria do Tesouro; no campo Receitas Não tributárias, o código 8024 – Devolução de Convênios / Outros Ajustes e no campo Unidade Gestora Destino, o código da UG executora do instrumento, e efetuar o recolhimento para CUTE. Essa devolução será processada por meio da rotina de receitas integradas – RSS, gerando um crédito na conta contábil 2.1.8.8.1.03.12.00 - Devolução de Saldo de Convênio / Outros Ajustes na UG executora que celebrou o instrumento Outros Ajustes.

A UG executora que celebrou o instrumento Outros Ajustes ou o responsável deve identificar o DAE e realizar a anulação da despesa orçamentária utilizando a GCV. Deverá ser cadastrado o Comprovante de Devolução disponível no menu **Documentos / Receita / Realização / Comprovante de Devolução de Recurso (GCV)** e, em seguida, incluir a GCV no menu **Documentos/ Despesa/ Execução/ Guia de Crédito de Verba (GCV)**, que registrará a anulação da despesa orçamentária.

*C Outros Ajustes concedidos por meio de contas especiais e de convênios das entidades:*

Como a devolução ocorreu no mesmo exercício da liberação do recurso, deve-se preencher a Guia de Depósito Bancário e efetuar o recolhimento para a conta especial ou de convênios da Entidade concedente.

A UG executora do instrumento ou o responsável deve identificar o **depósito** e realizar a anulação da despesa orçamentária, utilizando a GCV. Deverá ser cadastrado o Comprovante de Devolução disponível no menu **Documentos / Receita / Realização / Comprovante de Devolução de Recurso (GCV)** e, em seguida, incluir a GCV no menu **Documentos / Despesa / Execução / Guia de Crédito de Verba (GCV)**.

 <b>Governo do Estado da Bahia</b> <small>Secretaria da Fazenda</small>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 038/2013</b>	
Assunto	Prestação de Contas dos Convênios / Outros Ajustes Concedidos	Data: 27/12/2013
Descrição	Devolução de Recursos não Aplicados no Objeto do Convênio / Outros Ajustes, Inclusão, Consulta e Estorno de Prestação de Contas de Convênios / Outros Ajustes Concedidos	
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras, Setoriais e Seccionais de Finanças	
Versão: 7	Data versão: 05/10/2023	

*4.4.3 Restituições ocorridas em exercício subsequente ao do exercício da liberação, bem como as restituições de despesas inscritas em Restos a pagar cuja liberação ocorreu no exercício em curso, inclusive as decorrentes dos rendimentos da aplicação financeira*

#### **4.4.3.1** Procedimentos no FIPLAN:

As unidades envolvidas no processo deverão orientar os responsáveis pelo Instrumento Outros Ajustes no preenchimento do DAE, ou outro documento hábil, observar qual procedimento descrito será seguido, de acordo com a conta bancária da liberação do recurso.


*A . Restituição dos Recursos no exercício subsequente:*

#### **A.1. – Outros Ajustes concedidos com recursos do TESOURO por meio da CUTE**

O conveniente deverá preencher o DAE, disponível no site da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia ([www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br)), canal Finanças Públicas, seção Recolhimento / DAE-NT. No campo Unidade Gestora, deve ser selecionada a opção 98101.1 - Diretoria do Tesouro; no campo Receitas não tributárias, o código 8039 - Receita de restituição de convênio / outros ajustes, no campo Unidade Gestora Destino não preencher, e efetuar o recolhimento para a CUTE. Essa restituição será registrada como receita orçamentária no Tesouro, por meio da rotina de receitas integradas – RSS.

#### **Unidade Executora:**

A UG executora do Instrumento Outros Ajustes identifica o DAE, confirmando que se refere à restituição de exercícios anteriores e verifica junto à Depat a contabilização da receita.

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 038/2013</b>	
Assunto	Prestação de Contas dos Convênios / Outros Ajustes Concedidos	Data: 27/12/2013
Descrição	Devolução de Recursos não Aplicados no Objeto do Convênio / Outros Ajustes, Inclusão, Consulta e Estorno de Prestação de Contas de Convênios / Outros Ajustes Concedidos	
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras, Setoriais e Seccionais de Finanças	
Versão: 7	Data versão: 05/10/2023	

### Diretoria do Tesouro - Depat

A Depat identifica se os registros contábeis foram efetuados e libera a unidade para realizar a rotina de Prestação de Contas - PCT.

### Unidade Executora:

A UG executora efetua os procedimentos da rotina de PCT, informando o valor devolvido, o valor aplicado e o valor dos rendimentos financeiros, quando couber.



### **ATENÇÃO:**

Para “Outros Ajustes” a unidade **não** deverá solicitar NLA para a Depat.

### A.2. – Outros Ajustes concedidos com fonte de Recurso Próprio da Entidade por meio da CUTE:


O conveniente deverá preencher a Guia de Depósito Bancário e efetuar o recolhimento para a Conta de Arrecadação da Entidade concedente. Essa restituição será registrada como receita orçamentária da Entidade concedente, por meio da rotina de Registro de Receita Orçamentária – RDR.

### Unidade Centralizadora

A Unidade Centralizadora (UG 0000) ou o responsável deve identificar o depósito na conta de arrecadação da entidade e incluir a RDR.

### Unidade Executora

A unidade executora do Instrumento Outros Ajustes ou o devido responsável identifica o documento de restituição – depósito e verifica junto ao responsável concedente (UG 0000) se

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 038/2013</b>	
Assunto	Prestação de Contas dos Convênios / Outros Ajustes Concedidos	Data: 27/12/2013
Descrição	Devolução de Recursos não Aplicados no Objeto do Convênio / Outros Ajustes, Inclusão, Consulta e Estorno de Prestação de Contas de Convênios / Outros Ajustes Concedidos	
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras, Setoriais e Seccionais de Finanças	
Versão: 7	Data versão: 05/10/2023	

a restituição foi registrada como receita orçamentária. Se os dados estiverem corretos, deve-se então efetuar os procedimentos da rotina de PCT, informando o valor devolvido, o valor aplicado e o valor dos rendimentos financeiros, quando couber.

**A.3. – Outros Ajustes concedidos por meio de contas especial ou de convênios da entidade:**

O conveniente deverá preencher a Guia de Depósito Bancário e efetuar o recolhimento para a conta especial ou de convênios da entidade concedente. Essa restituição será registrada como receita orçamentária da Entidade concedente, por meio da rotina de Registro de Receita Orçamentária – RDR.


**Unidade Centralizadora**

A Unidade Centralizadora (UG 0000) ou o responsável deve identificar o depósito na conta especial ou de convênio da entidade e incluir a RDR.

**Unidade Executora**

A unidade executora do Instrumento Outros Ajustes ou o devido responsável identifica o documento de restituição – depósito e verifica junto ao responsável concedente (UG 0000) se a restituição foi registrada como receita orçamentária. Se os dados estiverem corretos, deve-se então efetuar os procedimentos da rotina de PCT, informando o valor devolvido, o valor aplicado e o valor dos rendimentos financeiros, quando couber.



 <b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda		<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 038/2013</b>	
Assunto	Prestação de Contas dos Convênios / Outros Ajustes Concedidos	Data: 27/12/2013	
Descrição	Devolução de Recursos não Aplicados no Objeto do Convênio / Outros Ajustes, Inclusão, Consulta e Estorno de Prestação de Contas de Convênios / Outros Ajustes Concedidos		
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras, Setoriais e Seccionais de Finanças		
Versão: 7	Data versão: 05/10/2023		

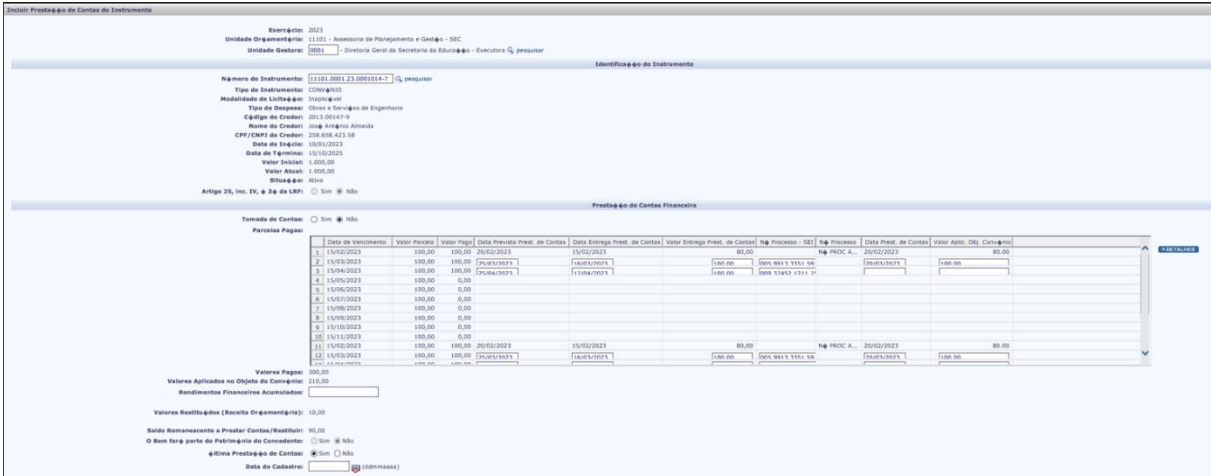
## 5 Entrega da Prestação de Contas – PCT

Em dezembro de 2022 foram adicionados novos campos no Fiplan com o objetivo de aprimorar o controle dos convênios e outros ajustes.

A partir de então, assim que o conveniente entregar a prestação de contas, a Diretoria de finanças ou unidade equivalente deverá preencher os novos campos da PCT, independentemente da análise desta.

Caso o conveniente realize a entrega da prestação de contas em outro setor do órgão ou entidade, a Diretoria de Finanças ou unidade equivalente deverá registrar os novos campos assim que obtiverem as informações de: data de entrega da prestação de contas, valor da entrega da prestação de contas, número do processo SEI ou número do processo.

### Tela inserção funcionalidades PCT - 1



**Evento:** 2023  
**Unidade Organizacional:** 11101 - Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC  
**Unidade Gestora:** 0001 - Diretoria Geral da Secretaria da Educação - Execução / pesquisar

**Identificação do Instrumento**

**Número do Instrumento:** 11101.0001.23.0001014.7  
**Nome do Instrumento:** CONVÊNIO  
**Modalidade de Licitação:** Pregão nº 04  
**Tipo de Despesa:** OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
**Código do Credor:** 201.3.00047-0  
**Nome do Credor:** José Antônio Almeida  
**CPF/CNPJ do Credor:** 258.808.423-18  
**Data de Exatidão:** 15/01/2023  
**Data de Término:** 15/10/2023  
**Valor Original:** 1.000,00  
**Valor Atual:** 1.000,00  
**Situação:** Ativo  
 Artigo 26, Inc. IV, § 2º do LRF:  Sim  Não

**Prestação de Contas Financeira**


**Tabela de Parcelas Pagas**

Parcela	Data de Vencimento	Valor Parcela	Valor Pago	Data Prestação Pct. de Contas	Data Entrega Pct. de Contas	Valor Entrega Pct. de Contas	Nº Processo - SEI	Nº Processo	Data Prest. de Contas	Valor Appl. Obj. Convênio
1	15/02/2023	100,00	100,00	20/02/2023	15/02/2023	80,00		10	20/02/2023	80,00
2	15/03/2023	100,00	100,00	[PREENCHA]	[PREENCHA]					
3	15/04/2023	100,00	100,00	[PREENCHA]	[PREENCHA]					
4	15/05/2023	100,00	0,00							
5	15/06/2023	100,00	0,00							
6	15/07/2023	100,00	0,00							
7	15/08/2023	100,00	0,00							
8	15/09/2023	100,00	0,00							
9	15/10/2023	100,00	0,00							
10	15/11/2023	100,00	0,00							
11	15/02/2023	100,00	100,00	20/02/2023	15/02/2023	80,00		10	20/02/2023	80,00
12	15/03/2023	100,00	100,00	[PREENCHA]	[PREENCHA]					
13	15/04/2023	100,00	100,00	[PREENCHA]	[PREENCHA]					
<b>Valores Pagos:</b>		200,00								
<b>Valores Aplicados no Objeto do Convênio:</b>		210,00								
<b>Benefícios Financeiros Acumulados:</b>										
<b>Valores Restituíveis (Recursos Orçamentários):</b>		10,00								
<b>Saldo Remanescente a Prestar Contas/Restituir:</b>		90,00								

**Valores Restituíveis (Recursos Orçamentários):** 10,00  
**Saldo Remanescente a Prestar Contas/Restituir:** 90,00  
 Sim  Não  
 Sim  Não  
**Data de Cadastro:** 27/12/2023

Fonte: Fiplan

### Tela inserção funcionalidades PCT - 2

 <b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda		<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 038/2013</b>	
Assunto	Prestação de Contas dos Convênios / Outros Ajustes Concedidos	Data: 27/12/2013	
Descrição	Devolução de Recursos não Aplicados no Objeto do Convênio / Outros Ajustes, Inclusão, Consulta e Estorno de Prestação de Contas de Convênios / Outros Ajustes Concedidos		
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras, Setoriais e Seccionais de Finanças		
Versão: 7	Data versão: 05/10/2023		

Parcelas Pagas:

	Valor Parcela	Valor Pago	Data Prevista Prest. de Contas	Data Entrega Prest. de Contas	Valor Entrega Prest. de Contas
1	583.091,62	583.091,62			
2	579.307,92	0,00			

[detalhes](#)

Fonte: Fiplan

### Tela inserção funcionalidades PCT - 3

Parcelas Pagas:

Contas	Nº Processo - SEI	Nº Processo	Data Prest. de Contas	Valor Aplic. Obj. Convênio
1				
2				

[detalhes](#)

Fonte: Fiplan

### Tela consulta funcionalidades PCT

Detalhe da Consulta de Instrumento

Exercício: 2014  
 Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Saúde  
 Número do Instrumento: 19601.0000.14.0003325-1  
 Unidade Gestora: 0001 - SEFAZ Centralizadora

**Identificação do Instrumento**

Tipo de Instrumento: CONVÊNIO  
 Número do SIRD: 19601.0000.14.0250-7  
 Modalidade de Licitação: Tomada de Preços  
 Tipo do Despesa: Compra e Serviços  
 Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital de Itajuípe

Número do Instrumento no SIGAP: 1036/2014  
 Número do Contrato/Convênio: 01/03/2014  
 Data de Publicação: 01/03/2014  
 Data de Início: 01/04/2014  
 Data de Término: 01/12/2023  
 CNPJ do Interventente: 12.827.338/0001-24  
 Nome da Unidade Administrativa: SOC - Para de Santana  
 Responsável pela Unidade: Iápio Inepêto Farias  
 Email do Responsável pela Unidade: inep@fominefac.ba.gov.br  
 Telefone do Responsável pela Unidade: 71.99234855  
 Natureza do Instrumento:  Continuada  Não continuada

**Dados do Credor**


Código do Credor: 2005.01489-2  
 Nome do Credor: HT Distribuidora de Farma Ltda  
 CPF/CNPJ do Credor: 05.693.455/0001-54  
 Responsável no Credor: ALBERICU DA COSTA BRITO FILHO  
 Email do responsável no Credor:  
 Banco do Credor: Banco do Brasil  
 Agência do Credor: 7849-8  
 Conta corrente do Credor: 02.368-1

**Financeiro / Orçamentário**

Valor Total: 120.000,00  
 Programa de Desembolso:

Data de Vencimento	Valor Alçado	Saldo Disponível	Valor Pago	Data Prevista Prest. de Contas	Data Entrega Prest. de Contas	Valor Entrega Prest. de Contas	Nº Processo - SEI	Nº Processo
1 04/03/2016	40.000,00	0,00	10.000,00	31/05/2016	20/05/2016	40.000,00		
2 04/03/2017	20.000,00	0,00	20.000,00	31/05/2017	20/05/2016	20.000,00		
3 04/03/2018	20.000,00	0,00	20.000,00	31/05/2018	20/05/2016	20.000,00		

Fonte: Fiplan

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 038/2013</b>	
Assunto	Prestação de Contas dos Convênios / Outros Ajustes Concedidos	Data: 27/12/2013
Descrição	Devolução de Recursos não Aplicados no Objeto do Convênio / Outros Ajustes, Inclusão, Consulta e Estorno de Prestação de Contas de Convênios / Outros Ajustes Concedidos	
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras, Setoriais e Seccionais de Finanças	
Versão: 7	Data versão: 05/10/2023	

## 5.1 Procedimentos:

Preenchimento dos novos campos:

- a) Data Prevista Prest. de Contas - o usuário poderá inserir a data prevista para que ocorra prestação de contas na unidade. O preenchimento dessa informação é facultativo.
- b) Data Entrega Prest. de Contas – o usuário deverá inserir no campo a data que a prestação de contas deu entrada na unidade.
- c) Valor Entrega Prest. de Contas – o usuário deverá inserir no campo o valor referente à prestação de contas da unidade.
- d) Nº Processo – SEI ou Nº Processo - O conveniente deverá inserir o número do processo SEI ou outro número de processo, caso a unidade utilize sistema diferente do Sistema estadual de Informações – SEI. Importante observar que o usuário somente deverá escolher entre um dos dois campos.

<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Nº Processo - SEI</b></li> <li>✓ Quando informado, o usuário deverá inserir <b>20 ou 21 caracteres;</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Nº Processo</b></li> <li>✓ O usuário poderá inserir até 100 caracteres alfanuméricos.</li> </ul>
--	--



### **ATENÇÃO:**

**O sistema permite a opção no preenchimento dos campos do tópico. No entanto, ao preencher alguns campos, outros se tornam obrigatórios:**

Quando for informada a “Data Prest. Contas”, a “Data Entrega Prest. Contas” será **obrigatória**;

Quando for informado o “Valor Entrega Prest. de Contas”, a “Data Entrega Prest. de Contas” será **obrigatória**;

Quando informada a “Data Entrega Prest. de Contas” ou “Valor Entrega Prest. de Contas” o campo “Nº Processo – SEI” ou “Nº Processo” será **obrigatório**.